



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 003 /2004 – CIB

Goiânia, 26 de Janeiro de 2004.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5213707	Montes Claros	20	03
5214507	Nerópolis	49	08

RECEBEMOS
EM 04/02 04

Deuise



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 003/2004 – CIB

- *Aprovar também AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF no Município relacionado a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5200258	Águas Lindas	10	10	---	10
5210604	Itaguarú	02	02	---	02
5213707	Montes Claros	03	01	01	02
TOTAL		15	13	01	14

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Pissos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB